



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 08 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, do Regimento Interno;

Considerando o feriado nacional do dia 1 de maio (Dia do Trabalhador);

Considerando o Decreto Municipal nº 7.828, de 28 de abril de 2025, que estabelece ponto facultativo no dia 2 de maio, nos órgãos do Poder Executivo; e

Considerando o disposto no artigo 47, § 1º da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 2 (sexta-feira), dispensando o expediente nas repartições do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Determinar a prorrogação dos prazos administrativos e legislativos, que tenham início ou término no dia a que se refere o artigo 1º, para o primeiro dia útil imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 29/04/2025.

**DIRCEU ALCHIERI**  
Presidente

les a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

**Art. 25.** A prestação de contas dos recursos destinados a financiar os planos de trabalho, programas, projetos e promoções apresentados e aprovados será feita pelas instituições contempladas ao órgão gestor, que, após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação, em cumprimento ao termo de parceria firmado com o Município.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 29 de abril de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.797, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

*Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 451.500,00.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.901/2024 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 451.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática descrita no relatório em anexo, que faz parte deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) das fontes abaixo descritas, cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 373.500,00 (Trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática descrita no relatório em anexo, que faz parte deste Decreto.

Fonte Superávit Financeiro		
Fonte	Descrição	Valor
00954	CV 941882/23-MAPA-1 Caminhão e 1 Cacamba-Cta 71083-5	78.000,00

**Art. 3º** Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência a partir de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 25 dias do mês de março de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

**Alexandro Noll**  
Secretário Municipal da Fazenda Pública

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º 8.911, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede compensação do banco de horas a membro da PGM.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123 da Lei Orgânica Mu-

nicipal, com fundamento na Lei Municipal nº 877/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder período de compensação de horas ao Procurador Municipal Álvaro Skiba Júnior, no dia 30 de abril de 2025 e nos dias úteis compreendidos entre os dias 5 a 9 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 29 de abril de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 8.912, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

*Nomeia Ponto de Apoio ao Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora pública, Sra. Emille Medeiros Masella, Engenheira Ambiental, CPF xxx.429.679-xx, para atuar como ponto de apoio ao Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 29 de abril de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS - HOSPITAL SUDOESTE LTDA.**

*NOMEAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS.*

**Coordenador:** Dr. Alberto Juarez Tiellet Miorim - CRM 12373 Médico.  
**Membros executores:** Ana Rita Silva de Almeida - Coren/Pr 604.407  
**Técnica de enfermagem:** Ester B. Kronbauer - Coren/Pr 580.637

## ATOS LEGISLATIVOS

**PORTARIA Nº 08 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, do Regimento Interno;

Considerando o feriado nacional do dia 1 de maio (Dia do Trabalhador);

Considerando o Decreto Municipal nº 7.828, de 28 de abril de 2025, que estabelece ponto facultativo no dia 2 de maio, nos órgãos do Poder Executivo; e

Considerando o disposto no artigo 47, § 1º da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 2 (sexta-feira), dispensando o expediente nas repartições do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Determinar a prorrogação dos prazos administrativos e legislativos, que tenham início ou término no dia a que se refere o artigo 1º, para o primeiro dia útil imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 29/04/2025.

**DIRCEU ALCHIERI**

*Presidente*

---